

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 2.697

DECRETO N° 2.697

“Autoriza o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em conformidade com o Decreto Estadual n° 7.893/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o funcionamento, excepcionalmente no dia 12 de junho de 2021, dos restaurantes, bares e lanchonetes, a partir das 10 horas às 23 horas, com entrada dos clientes no estabelecimento até às 22 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até às 23 horas, permitindo o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de buffets, no sistema de autosserviço (selfservice), sendo autorizado até às 23 horas nas modalidades delivery, drive thru e retirada no balcão (take away), até às 23 horas, em conformidade com o Decreto Estadual n° 7.893 de 2021.

Art. 2º As Instituições de ensino e correlatas, públicas e privadas, que receberão candidatos para a realização do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Paraná e do XXXII Exame da Ordem Nacional dos Advogados, poderão funcionar, excepcionalmente, no dia 13 de junho de 2021 (domingo).

Art. 3º A fiscalização das medidas determinadas por este Decreto será realizada pela Vigilância Sanitária, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Urbanismo e Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto será passível de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigentes as medidas adotadas pelos Decretos anteriores, no que não forem conflitantes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José, em 11 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

